

## PORTARIA Nº 052/2019

*“Dispõe sobre a concessão o benefício de PENSÃO POR MORTE ao Sr. ELISIO DA COSTA BRITO”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988, com redação da EC nº 41/2003 e Art. 21 da Lei Municipal nº 1.047/2016, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em decorrência do falecimento da servidora aposentada GENI RANGEL DE OLIVEIRA BRITO, CPF 676.595.007-91, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1163, Inativa lotada no IPREV-CA, em favor de ELISIO DA COSTA BRITO, CPF 006.524.957-70, cônjuge, o equivalente a 100% (cem por cento) do provento, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº **2019.07.03739P**, a partir da data do falecimento do servidor, até posterior deliberação.

É assegurado o reajustamento do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, em conformidade com o Art. 40, § 8º da CRFB/1988.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Provento Mensal Apurado	1.443,91

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 29 de agosto de 2019.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019